ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 042 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Dispõe sobre a Doação do Prédio da Antiga Sub-Prefeitura, ao Poder Legislativo do Município."

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe compete o disposto no Inciso V, Artigo 3º da Lei nº 3.770 de 14/09/76, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a repassar o Título de Doação à Câmara Municipal de Campinápolis, o Direito de propiedade sobre o Prédio da Antiga Sub-Prefeitura, e respectivo terreno existente entre o mesmo e o Prédio da Emater-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT.

João Alves de Oliveira
Prefeito Municipal